Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU

Cbex: 040.030/2019-9

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa,** organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Murilo Mário Alves dos Santos	14/2/2020	65/2012 – TCU – Plenário - Condenatório 3560/2014 – TCU – Plenário - Recurso de Reconsideração

2. Informa-se que os acórdãos 955/2016-PL e 1458/2019-PL, citados na notificação ao responsável Murilo, se refere apenas à Prefeitura de Turiaçu/MA, e o acórdão 2540/2018-PL, também citado na referida comunicação, se refere a uma quitação de outra responsável não solidária com este responsável.

3. Esclareço que o trânsito em julgado tardio se deu por conta da invalidade das notificações anteriores, pois possuía advogado com procuração juntada aos autos, mesmo assim recebeu as notificações no seu endereço residencial, e que por serem inválidas não foram juntadas a este processo de cobrança executiva.

4. Foi realizada consulta no Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU e não foi encontrado nenhum recolhimento efetuado pelo responsável.

5. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Seproc/Scbex, 23 de novembro de 2020.

(Assinado eletronicamente)
Eduardo de Lima Mendes
TEFC/Mat. 10603-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 66421485.